

Edital 02/2026

08.09.2026

Bootcamp

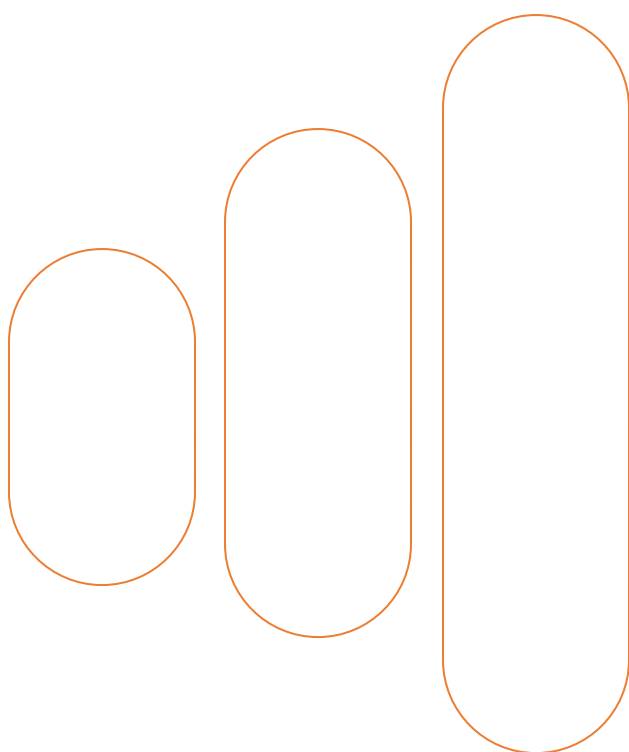
Realização



Execução

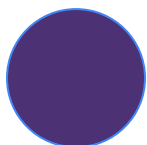


ATENÇÃO AO EDITAL



Este edital apresenta as informações essenciais do evento **Bootcamp** para startups deep tech e participantes da comunidade do Sebrae for Startups.

Ao se inscrever, o participante adere integralmente às suas disposições, confirmando ter lido e compreendido os termos, descritos neste edital.



Importante: A inscrição da startup na [plataforma Sebrae for Startups](#) é obrigatória para participação no processo seletivo das mentorias e do DMT (Diagnóstico de Maturidade Tecnológica). A inscrição realizada somente pelo **Sympla** não habilita a startup para a seleção. Caso haja outros integrantes da startup interessados em participar da programação do evento, eles deverão se inscrever individualmente pelo **Sympla**. Se apenas um representante da startup for estar presente, a sua inscrição na plataforma do Sebrae for Startups é suficiente.

BOOTCAMP

O Bootcamp é um evento voltado para startups deep tech entre as fases de ideação e validação, que estão buscando conteúdo, orientação e networking para aprimorar suas tecnologias e conquistar seus primeiros clientes ou melhorar a recorrência nas vendas! Realizado pelo Sebrae for Startups e executado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas, o evento irá beneficiar 30 startups, por meio de mentorias técnicas realizadas por pesquisadores do IPT, para uma melhoria ou adaptações nas suas soluções tecnológicas.

Sobre o evento

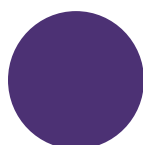
O Bootcamp é uma **imersão** presencial **de 3 dias** para startups deep tech e participantes da comunidade do Sebrae for Startups. Durante o evento, os participantes terão acesso a conteúdos sobre captação de fomento e investimento, **ambientes de inovação, tendências tecnológicas**, dinâmica de networking e outros assuntos fundamentais para o sucesso no mercado.

Além das palestras mencionadas, o evento conta com:

- ✓ **Técnicas de vendas para startups deep tech**
- ✓ **Interação com outras startups deep tech e acesso à comunidade do Sebrae for Startups e IPT**
- ✓ **Diagnóstico de maturidade tecnológica (DMT)***
- ✓ **Mentorias técnicas e de negócios, para auxiliar especificamente em seus gargalos atuais***

*oferecidos exclusivamente para 30 startups previamente selecionadas.

Os inscritos (startups deep tech e participantes da comunidade do Sebrae for Startups) no evento que não estiverem entre as 30 selecionados, mas forem elegíveis para o Bootcamp, ainda assim **terão acesso às atividades do evento**, exceto as mentorias técnicas e o Diagnóstico de Maturidade Tecnológica (DMT).



Quem somos

Sobre o Sebrae For Startups, IPT e IPT Open

SEBRAE FOR STARTUPS

O Sebrae for Startups apoia o ecossistema de inovação no Estado de São Paulo, conectando startups a parceiros de negócios e incentivando o empreendedorismo inovador em Ciência e Tecnologia. Oferece suporte desde a concepção da ideia até a geração de valor, promovendo o crescimento das startups e fortalecendo a economia paulista.

As iniciativas do Sebrae for Startups podem ser encontradas no site:

<https://startups.sebraesp.com.br>

Algumas iniciativas do SEBRAE FOR STARTUPS



INOVAÇÃO

Conexão entre a academia e o mercado e vice-versa.



ACESSO AO MERCADO

Eventos de aceleração e *match making* com grandes corporações.



PREPARAÇÃO PARA ACESSO A CAPITAL

Preparação para captação de recursos e financiamento além de conexões com investidores.

quem somos

Sobre o Sebrae For Startups, IPT e IPT Open

IPT

O IPT, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Paulo, combina tradição e inovação para atender demandas tecnológicas da sociedade e do setor produtivo. Reconhecido como um dos maiores institutos de pesquisa do Brasil, atua em inovação, P&D, serviços tecnológicos, apoio metrológico e educação em tecnologia.

O IPT conta com 28 laboratórios em 113 mil m² em área construída com equipamentos e estruturas de pesquisa de ponta que estão acessíveis aos integrantes do IPT Open via projetos de pesquisa em conjunto.

São centenas de pesquisadores das mais diversas áreas de conhecimento, capazes de articular competências na resolução de problemas complexos.

MISSÃO DO IPT

Criar e aplicar soluções tecnológicas para aumentar a competitividade empresarial e melhorar a qualidade de vida. Coloca o ser humano no centro de suas ações, tanto no impacto social quanto no desenvolvimento de seus colaboradores, orientando suas linhas de pesquisa e iniciativas.

IPT OPEN

O IPT Open é o evento de inovação aberta do IPT, um dos maiores institutos de pesquisa e tecnologia do país, com localização privilegiada, dentro do campus da USP. Oferece capital intelectual, infraestrutura laboratorial, espaços compartilhados e suporte técnico para P&D aplicada, além de fomentar a inovação e mitigar riscos do empreendedorismo.

1. Sobre o bootcamp

É um evento para startups deep tech e participantes da comunidade do Sebrae for Startups que estão buscando conexões com empresas e empreendedores, como melhorar suas tecnologias, como conseguir investimento de órgãos públicos e privados, adquirir conhecimentos sobre o ecossistema de inovação e outros temas relevantes.

Espera-se que durante o bootcamp os participantes tenham uma experiência imersiva em temas relevantes que possam auxiliar no desenvolvimento de suas soluções. Além disso, os participantes receberão informações de como o Sebrae e seus parceiros podem ajudar a alavancar seus negócios.

30 startups deep tech receberão benefícios exclusivos, como mentorias técnicas e um diagnóstico de maturidade tecnológica (DMT) da sua solução, identificando pontos críticos para avançar em sua tecnologia.

O Bootcamp

É um evento intensivo, que exige alto engajamento do participante durante as atividades realizadas.

O que oferecemos?

- **Networking** com pesquisadores e empreendedores de todo Estado de São Paulo;
- **Palestras e mesas** de alto valor agregado e atividades **práticas**;
- **Diagnóstico de maturidade e mentoria técnica** para os 30 selecionados;
- **Declaração de participação.**

Resultado Esperado

Após a passagem pelo **Bootcamp**, espera-se que as startups estejam mais capacitadas para estabelecer um plano de ação para avançar de nível de maturidade tecnológica e mercadológica, com palestras sobre acesso a mercado, financiamento público e privado, atividades práticas e conexões com empreendedores e empresas.

1.1 Aquisição de conhecimento



Palestras técnicas: têm por objetivo apresentar as etapas de desenvolvimento de tecnologia, como levá-la para o mercado, os principais desafios do desenvolvimento, tendências tecnológicas, e temas correlatos.



Palestras de negócios: têm por objetivo apresentar os desafios e a complexidade de se empreender com negócios de base tecnológica, além de discutir conceitos gerais de empreendedorismo inovador, como os conceitos de validação, desenvolvimento pelo cliente, produto mínimo viável, máquina de vendas para tecnologias e temas correlatos.



Talk show: perguntas coletadas com as startups são transformadas em debate rico e construtivo, no qual os debatedores são mediados pelos organizadores do bootcamp (ou por convidados).



Workshop sobre fomento e investimento para startups deep tech: tem o caráter de treinamento e consiste no aprofundamento da discussão sobre temas específicos. Para isso, apresenta casos práticos e demonstrações de aplicação. A dinâmica inclui exposição, discussão em grupos, execução de atividades e compartilhamento dos resultados para o grupo.



Debates: têm por objetivo apresentar e discutir casos de sucesso de empresas de base tecnológica. Os debates terão a presença de empreendedores que irão compartilhar sua jornada com os participantes do evento.

Casos de sucesso – Focados nas boas práticas

Casos de fracasso – Focados nos erros e oportunidades de melhoria

1.2 Exclusivo aos 30 selecionados



Rodadas de Mentoria Tecnológica: Serão oferecidos serviços de mentoria tecnológica, individualmente para cada startup, a fim de dirimir eventuais dúvidas gerais sobre aspectos técnicos do desenvolvimento de uma tecnologia, tais como, formas de proteção da propriedade intelectual, prospecção tecnológica, infraestrutura laboratorial necessária, certificações necessárias, tempo estimado para o desenvolvimento, formas de fomento para cada etapa do desenvolvimento e assunto correlatos.



Diagnóstico de Maturidade Tecnológica Esta avaliação tem a finalidade de mostrar à **startup** seu posicionamento frente a quesitos característicos de um processo de evolução tecnológica com base nas respostas por ela apresentadas ao questionário. O resultado da avaliação pode contribuir na tomada de decisões sobre o desenvolvimento da sua estratégia tecnológica e de mercado.

1.2.1 Da assinatura do termo de participação

A startup selecionada para receber as mentorias e o DMT deverá assinar um termo de adesão (**modelo a ser disponibilizado**) que visa a preservar os direitos, bem como garantir que as partes estejam cientes dos papéis e responsabilidades dos envolvidos no evento.

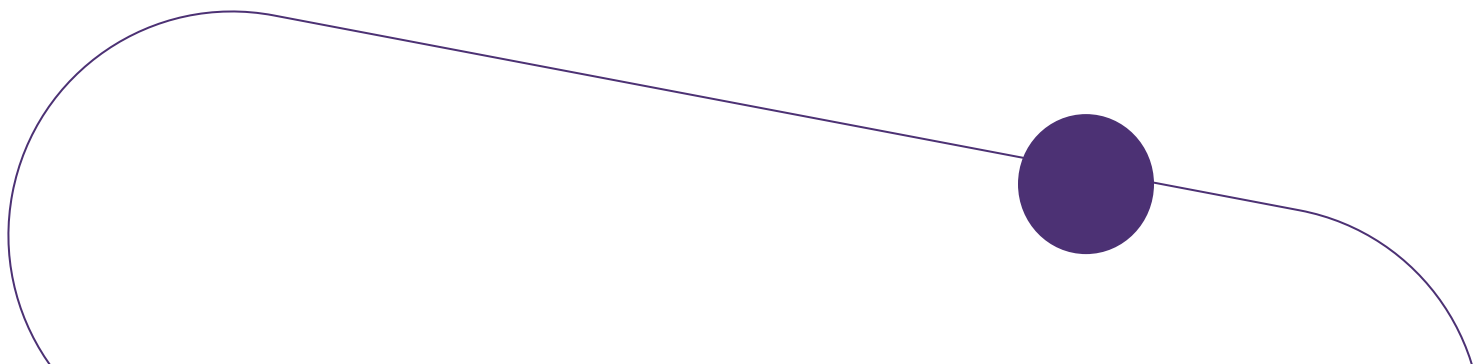
1.2.2 Do encerramento do benefício

O encerramento do bootcamp para a startup selecionada para receber as mentorias e o DMT ocorrerá após presença em mais de 75% do evento, preenchimento do formulário DMT e realização da devolutiva (reunião online) para o recebimento do diagnóstico de maturidade tecnológica da startup em um prazo de até 20 dias corridos após o término do evento. **Após todas as etapas concluídas, a startup receberá uma declaração de participação no evento.**

1.2.3 Cancelamento dos benefícios

O cancelamento do benefício de recebimento das mentorias e DMT da **startup selecionada** pode acontecer de 4 formas:

- **A startup** que por algum motivo desejar descontinuar suas atividades no evento deverá enviar uma justificativa formalizando essa decisão, que será avaliada por um comitê interno do evento. **Essa startup poderá participar normalmente do processo de seleção de edições futuras.**
- **A startup** que por quaisquer motivos justificados, não participar de pelo menos uma atividade e entregas propostas pelo evento - como mentorias, preenchimento de formulários e reuniões, terá seu benefício cancelado e não receberá certificado de participação.
- No caso da detecção de potenciais violações perceptíveis de propriedade intelectual, conteúdos que violem direitos humanos, direito internacional, contenham plágio, sejam anti-científicos ou anti-éticos-científicos, **a startup será excluída do evento.**
- **A startup** que não fornecer informações que permitam a geração de contribuições dos pesquisadores do IPT para sua solução, **poderá ter o benefício cancelado pela inviabilidade de ser auxiliada.**



2. processo seletivo

2.1 Quem pode se inscrever e critérios de elegibilidade

É um evento focado em startups deep tech e participantes da comunidade do Sebrae for Startups. O evento é aberto a profissionais de qualquer área deep tech e de todas as cidades do estado de São Paulo.

- **Proponente deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site do evento na plataforma do Sebrae Startups**

Critérios de elegibilidade

- > Aceitar o **termo política e privacidade**;
- > Indicar, pelo menos, um membro da **startup** que irá participar presencialmente todos os dias;
- > As startups devem **apresentar CNPJ** que possuem no estado de São Paulo;
- > Os **empreendedores** sem startup formalizada devem residir em cidades do Estado de São Paulo.
- > Startup com receita bruta de **até R\$4,8** milhões no ano-calendário anterior.

2.1 Critérios para estar entre os 30 beneficiados

Grau de maturidade do projeto (ideação, validação, tração e escala)	0 - 5
Potencial de projetos em parceria com IPT e aderência aos eventos do Sebrae for Startups	0 - 5
Aderência técnica às expertises do IPT (site: https://ipt.br/unidades-de-negocios/)	0 - 5
Nota máxima	15

Na eventual **ocorrência de empate no processo de avaliação**, os critérios técnicos de desempate serão empregados na seguinte ordem: 1º inscrição com maior nota atribuída para o critério de aderência às expertises técnicas do IPT; 2º inscrição com maior nota atribuída para a grau de maturidade do projeto; 3º inscrição com maior nota para o critério de potencial de projetos com IPT e aos eventos do Sebrae for Startups e 4º inscrição com maior disponibilidade da equipe em estar todos os dias no evento.

Nota mínima exigida para a seleção: 9 pontos.

2.2 Critérios para não receber os benefícios (mentoria técnica e DMT)



Ausência do detalhamento técnico do problema e da solução que a startup deseja oferecer ao mercado;



Ausência de aderência técnica às expertises do IPT ou a não disponibilidade de corpo técnico competente para atendimento;



Startups que não atendam aos critérios de elegibilidade (item 2.1);



Propostas que possam conter elementos, indícios ou potenciais violações de: propriedade intelectual, direitos humanos, direito internacional, plágio, anti-científicos ou éticos-científicos;



Startups que obtiverem nota de **avaliação inferior a 9 na seleção**.

3. Disposições finais

3.1 Do consentimento de tratamento de dados e cessão de uso de imagem e divulgação das marcas

As startups selecionadas para o evento autorizam, de forma gratuita, o uso e a divulgação de suas marcas em materiais internos e externos do evento, incluindo mídias eletrônicas e futuras plataformas, para veiculação no Brasil e no exterior, por prazo indeterminado, conforme previsto no **Termo de Adesão (modelo a ser disponibilizado)**.

A participação no evento **não concede o direito de uso das marcas SEBRAE, Sebrae for Startups, IPT, IPT Open ou FIPT para qualquer finalidade**. O uso indevido pode resultar em penalidades, incluindo a obrigação de indenização.

Não serão subsidiados ou cedidos pelo evento:

Deslocamento ao evento, alimentação de almoço e hospedagem.

3.2 Descontinuidade da startup beneficiada

 A descontinuidade da startup selecionada na participação dos benefícios exclusivos oferecidos aos 30 selecionados pode acontecer de **2 formas**:

-  A **Startup selecionada** que por algum motivo desejar descontinuar suas atividades no Bootcamp e não formalizar a decisão para a organização do evento.
-  A **Startup** que por quaisquer motivos não justificados, não participar de pelo menos uma das atividades e entregas propostas pelo evento, como mentorias, 75% presença nas palestras e diagnóstico de maturidade tecnológica.

Essas startups ficarão impedidas de participar do Bootcamp por 12 meses e não receberão a declaração de participação.

4 Cronograma do processo seletivo

ETAPAS	DATA
Abertura das inscrições	08/09/2026
Data limite para Inscrições	08/10/2026
Avaliação dos projetos	08/10 a 23/10/2026
Banca de heteroidentificação (inscritos na modalidade I)	14/10 e 15/10/2026
Divulgação das 30 startups selecionadas	27/10/2026
Assinatura do termo de adesão ao evento	27/10/ a 02/11/2026
Encontro especial para as 30 beneficiadas (online)	29/10/2026
Evento: Imersão presencial de 3 dias	03, 04 e 05/11/2026
Devolutivas do DMT aos 30 beneficiados	09/11 a 20/11/2026

glossário

DMT: um diagnóstico de maturidade tecnológica para realizar a avaliação do nível de maturidade tecnológica da solução da startups (oferecido apenas as 30 startups selecionadas) é aplicado questionário on-line específico, que deverá ser preenchido durante o evento pelas startups selecionadas. Este questionário permitirá avaliar a maturidade em 6 dimensões: tecnologia, recursos humanos, gestão, processo produtivo, estratégia de negócios e mercados.

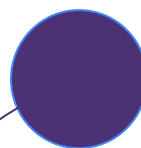
Empresa de base tecnológica: empresa cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

Mentores Técnicos: pesquisadores do IPT, ou indicados pelo mesmo, para prestação de serviços de mentoria e breves consultorias técnicas para as 30 startups selecionadas;

Mindset Tecnológico ou Digital: forma de trabalhar e propor novas formas de pensar o uso da tecnologia, sempre ajudando o negócio a pensar e agir de forma conectada, aplicando as ferramentas tecnológicas de forma inteligente.

Pitch: fala ou diálogo breve e objetivo que um indivíduo utiliza para discursar a respeito de um produto, serviço ou uma organização, demonstrando seus benefícios e valores, despertando o interesse do interlocutor;

Startups Deep Tech: o termo utilizado neste documento refere-se às Startups Científicas ou Startups Deep Tech, que são aquelas Startups cujo modelo de negócios é baseado na inovação de alta tecnologia ou em avanços científicos significativos. O termo deep tech destina-se a separá-lo de seu oposto “shallow tech. Atualmente, os setores mais impactados pelos avanços deep tech incluem: ciências biológicas e biotecnologia, saúde, aeroespacial, energia limpa, robótica e computação.



Anexo I

Art. 1º - Na Política de Ação Afirmativa, serão consideradas: I) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade (Modalidade I);

II - Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade (Modalidade II).

Art. 2º - Consideram-se pessoas pretas, pardas e indígenas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

Art. 3º - Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Art. 4º - Consideram-se pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para os fins deste edital, aquelas que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período da inscrição.

Art. 5º - Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

Art. 6º - Do total de vagas disponíveis em cada processo seletivo deste edital, deverá ser reservado, pelo menos, 30% das vagas totais para pessoas negras (pretas e pardas).

§1º - Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas negras aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

Anexo I

Art. 7 Das vagas destinadas a modalidade II, das políticas afirmativas neste edital, deverá ser reservado, pelo menos, 20% das vagas totais para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans (transexuais, transgêneros, não binários e travestis).

Art. 8 - As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos, conforme os editais dos processos seletivos.

Art. 9 - Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela comissão de seleção do edital do evento.

Art. 10 - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

Parágrafo único. Caso a pessoa não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

Art. 11 - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

Art. 12 - Para concorrer às vagas reservadas, pessoas indígenas deverão apresentar a documentação prevista no parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 13 - Para concorrer às vagas reservadas, pessoas quilombolas deverão apresentar documentação prevista no Artigo 5º.

Art. 14 - As pessoas que desejarem concorrer às vagas para pessoas trans deverão se autodeclarar no ato da inscrição no processo seletivo.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 1 O processo de aprovação dos candidatos inseridos no campo de Ações Afirmativas será disposto nas seguintes condicionais:

§1º - Caso a modalidade I não tenha o número mínimo de candidatos aptos a serem classificados como aprovados, este número deverá ser preenchido com pessoas da modalidade II, também aptas para serem classificadas como aprovadas.

§2º - Caso a modalidade II não tenha o número mínimo de candidatos aptos a serem classificados como aprovados, este número deverá ser preenchido com pessoas da modalidade I, também aptas para serem classificadas como aprovadas.

§3º - Na ausência do número de candidatos aptos a serem classificados como aprovados, as potenciais vagas ainda em aberto serão preenchidas com candidatos aptos a serem classificados que estejam na ampla concorrência.

Art. 2 A lista de aprovados vai ser divulgada nos canais oficiais relativos ao evento em ordem alfabética, contemplando as modalidades ampla concorrência, I e II.

Realização



Execução

